

1. LAVRATURA

TN/CSB/0263/2011

Local: Fortaleza-CE

Data: 22/06/11

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Marcelo Silva de Almeida

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula: 127-1-8

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação: O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Município de Maranguape

Recebi em:

Assinatura:

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0181/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0044/2011

CONSTATAÇÃO - C3

QUALIDADE DA ÁGUA POTÁVEL

a) As médias mensais das análises físico-químicas registradas nos RECOP's, provenientes de amostras coletadas na saída da ETA, no período de abril/10 a março/11, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04:

- Ferro Total - 2 (dois) dos 3 (três) meses analisados apresentaram valores médios mensais acima do valor máximo permitido pela Portaria MS 518/2004.

b) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BME, provenientes de amostras coletadas na saída da ETA, no período de março/10 a fevereiro/11, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/2004:

- Turbidez - o mês de janeiro/11 apresentou 28,6% das amostras não-conformes;
- Cor - o mês de janeiro/11 apresentou 14,3% das amostras não-conformes;
- Fluoreto - os meses de março/10 e abril/10 apresentaram, respectivamente, 50,0% e 85,7% das amostras não-conformes.

c) Os resultados de análises físico-químicas registrados no SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na saída da ETA, no período de março/10 a fevereiro/11, apresentaram a seguinte não-conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/2004:

- Turbidez - os meses de julho/10, outubro/10 e janeiro/11 apresentaram, respectivamente, 0,3%, 0,3% e 1,2% das amostras não-conformes.

d) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BBA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, no período de março/10 a fevereiro/11, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04:

- Turbidez - o mês de outubro/10 apresentou 1,6% das amostras não-conformes;
- Cor - os meses de julho/10 e outubro/10 apresentaram 1,6% das amostras não-conformes;
- Trihalometanos Totais - os meses de abril/10, junho/10 e setembro/10 apresentaram, respectivamente, 50,0%, 75,0% e 25% das amostras não-conformes.

e) Os resultados de análises físico-químicas registradas no SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, no período de março/10 a fevereiro/11, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04:

- Turbidez - o mês de outubro/10 apresentou 1,6% das amostras não-conformes.

f) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pela Gerência de Controle de Qualidade do Produto - GECCOQ e pela Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará (NUTEC), relativos às amostras coletadas pela CAGECE e pela ARCE, na campanha do dia 5/5/2011, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04:

Laudos do GECCOQ:

- Turbidez - 1 (uma) das 9 (nove) amostras analisadas apresentou resultado não-conforme;
- Cor - 2 (duas) das 9 (nove) amostras analisadas apresentaram resultados não-conformes;
- Cloro Residual - 1 (uma) das 9 (nove) amostras analisadas apresentou resultado não-conforme;
- Ferro Total - 3 (três) das 9 (nove) amostras analisadas apresentaram resultados não-conformes.

Laudos do NUTEC:

- Cloro Residual - 1 (uma) das 9 (nove) amostras analisadas apresentou resultado não-conforme.

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0181/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0044/2011

CONSTATAÇÃO - C3 (Continuação)

QUALIDADE DA ÁGUA POTÁVEL

g) Os resultados dos exames bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BME, provenientes de amostras coletadas na saída da ETA, no período de março/10 a fevereiro/11, apresentaram a seguinte não-conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04:

- Coliformes Totais - o mês de fevereiro/11 apresentou 27,3% das amostras não-conformes.

h) Segundo informações do SISÁGUA, os resultados dos exames bacteriológicos provenientes de amostras coletadas na saída da ETA, no período de março/10 a fevereiro/11, apresentaram a seguinte não-conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04:

- Coliformes Totais - o mês de fevereiro/11 apresentou 27,3% das amostras não-conformes.

i) Os resultados dos exames bacteriológicos produzidos pela Gerência de Controle de Qualidade do Produto - GECCOQ, relativos às amostras coletadas na rede de distribuição pela CAGECE e pela ARCE, na campanha do dia 5/5/2011, apresentou a seguinte não-conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04:

Laudos do GECCOQ:

- Coliformes Totais - 5 (cinco) das 9 (nove) amostras analisadas apresentaram resultados não-conformes;
- Escherichia Coli - 1 (uma) das 9 (nove) amostras analisadas apresentou resultado não-conforme.

Laudos do NUTEC:

- Coliformes Totais - 2 (duas) das 9 (nove) amostras analisadas apresentaram resultados não-conformes;
- Escherichia Coli - 1 (uma) das 9 (nove) amostras analisadas apresentou resultado não-conforme.

Não Conformidade - 06.01

NC3 -A CAGECE não está cumprindo o Art. 3 da Resolução nº 122/2009 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D3 - A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C3.

Prazo para atendimento: Imediato

Prazo para apresentação da documentação comprobatória: 10 de agosto de 2011